



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA

JOÃO PESSOA - PB.

MEDEIA PROVISÓRIA Nº: 85/2007

DISTRIBUIÇÃO

Legião nº 8.431 de
12/19/07

DOI 18/12/07

DOI 18/12/07

APRECIADO PELA COMISSÃO

NO DIA 04/12/07

Parecer favorável

OBS: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
Secretaria Legislativa

85/2007 - (MENSAGEM Nº 086/2007) DO GOVERNADOR DO ESTADO - Extingue e cria cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual e da outras providências.

Obs: APROVADO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO FAVORÁVEL A PROPOSTURA PROFERIDA ORIGINARMENTE PELO DEPUTADO GILBERTO JUNIOR NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/12/2007.

J. J. J. J.

Obs: APROVADO PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, FAVORÁVEL A PROPOSTURA PROFERIDA PELO DEPUTADO FÁBIO LUCENA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/12/2007.

J. J. J. J.

AO EXPEDIENTE DO DIA
03 de 12 de 07
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA

Mensagem nº 086

João Pessoa, 30 de novembro de 2007

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85/07

Senhor Presidente,

Encaminho à Casa de Epitácio Pessoa a anexa que extingue e cria cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

Inicialmente, é importante destacar que os cargos a serem extintos foram criados na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, a legislação analisada e aprovada por essa Casa Legislativa.

A Lei em comento criou a estrutura necessária ao Hospital e Maternidade Severino Viriato, no Município de Patos. Ocorre que a unidade hospitalar passou por um processo de municipalização, seguindo as orientações do Sistema Único de Saúde – SUS.

Está-se instituindo a estrutura organizacional do Hospital Infantil Noaldo Leite, na cidade de Patos, assegurando a acessibilidade da população

São essas, pois, as razões que me fazem trazer à consideração de Vossa Excelência e de seus pares a Medida Provisória em apreço, ao passo que solicito a oportuna aprovação plenária.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
João Pessoa – PB



Certifico, para os devidos fins, que esta
MEDIDA PROVISÓRIA foi publicada no
DOE, nesta Data 30/11/07
Carla Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

Extingue e cria cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de provimento em comissão abaixo mencionados, criados na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde:

Cargos	Símbolo	Quantidade
Diretor Geral do Hospital e Maternidade Severino Viriato	CSS-3	01
Diretor Técnico do Hospital e Maternidade Severino Viriato	CSS-4	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital e Maternidade Severino Viriato	CSS-6	01
Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital e Maternidade Severino Viriato	CSS-6	01

Art. 2º Ficam criados e integrados à estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual os cargos, de provimento em comissão, abaixo especificados, com a remuneração constante na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007:

Cargos	Símbolo	Quantidade
Diretor Geral do Hospital Infantil Noaldo Leite	CSS-2	01

Ⓟ



ESTADO DA PARAÍBA

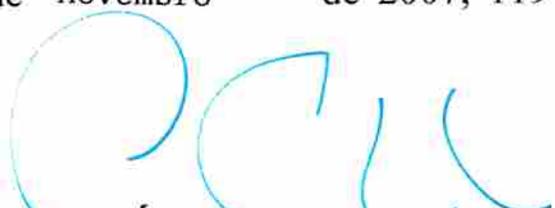


Diretor Técnico do Hospital Infantil Noaldo Leite	CSS-3	01
Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Infantil Noaldo Leite	CSS-5	01
Chefe do Núcleo Médico do Hospital Infantil Noaldo Leite	CSS-5	01
Diretor Administrativo do Hospital Infantil Noaldo Leite	CSS-3	01
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Infantil Noaldo Leite	CSS-5	01
Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Infantil Noaldo Leite	CSS-5	01
Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Infantil Noaldo Leite	CSS-5	01
Assistente Técnico I	CSE-2	18

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de novembro de 2007, 119º da Proclamação da República.

APROVADO EM TURNO
EM 21/11/2007
Secretário


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 85/2007.

Extingue e cria cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

AUTOR : DO Governador do Estado

RELATOR : Dep. Dinaldo Wanderley

PARECER

Nº 381/07

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer a Medida Provisória nº. **85/2007**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, o qual "Extingue e cria cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências".

A proposta legislativa em apreço, veio devidamente acompanhada com as justificativas circunstanciadas para iniciativa da matéria, mediante o oferecimento da mensagem nº 086, de 30 de novembro de 2007.

Instrução processual em termos. Tramitação da forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

A matéria em epígrafe "Extingue e cria cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências."

Conforme assevera sua Excelência e autor, o projeto em que comentou a Lei nº 8.186, que criou a estrutura necessária ao Hospital e Maternidade Severino Viriato, no município de Patos. Ocorre que a unidade hospitalar passou por um processo de municipalização, seguindo as orientações do Sistema Único de Saúde – SUS.

Este projeto visa tão somente instituir a estrutura organizacional do Hospital Infantil Noaldo Leite, na cidade de Patos, assegurando acessibilidade da população.

Assim sendo, opino favoravelmente sobre a matéria, pugnando pela sua admissibilidade e aprovação nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o voto.
Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2007.



Dep. Dinaldo Wanderley
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela aprovação da **Medida Provisória nº 85/2007**.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2007.

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
 PRESIDENTE

DEP. JEOVÁ CAMPOS
 MEMBRO

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
 MEMBRO

Fabiano Lucena
DEP. FABIANO LUCENA
 MEMBRO

João Henrique
DEP. JOÃO HENRIQUE
 MEMBRO

Dinaldo Wanderley
DEP. DINALDO WANDERLEY
 MEMBRO/RELATOR

DEP. LEONARDO GEDELHA
 MEMBRO

*APROVANDO O PARECER
 EM SUCESSO UNÍDE
 NA TERÇA PROPRIA
 DO DIA 12. 2007.
 1º Secretário*

Apreciada Pela Comissão
 No Dia 04/12/07